

Agrupamento de Escolas Ordem de Sant`iago

Plano de Contingência - COVID 19

Atualização



Ano letivo 2020/2021

Controlo da transmissão de Covid-19 em contexto escolar

Setembro 2020

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. Princípios de evidência e conhecimento científico.	3
1.2. Medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, para minimizar o risco de infeção:	4
2. GESTÃO DE CASO	4
2.1. Identificação do Ponto Focal e substitutos, nas escolas do Agrupamento.	4
2.2. Identificação das salas de Isolamento, nas escolas do Agrupamento	5
2.3. Trajeto na deslocação de um caso suspeito até à sala de isolamento	5
2.4. Procedimentos a adotar perante um Caso Suspeito de COVID -19, na escola	6
2.5. Procedimentos a adotar pela escola perante um caso confirmado de COVID -19, fora da escola.	9
2.6. Medidas a adotar pelo caso confirmado.	10
2.7. Fluxo de atuação perante caso de COVID -19	11
3. RASTREIO DE CONTACTOS	12
3.1. Identificação dos contactos	12
3.2. Procedimentos para atualização das listas de contactos de alunos, pessoal docente e não docente, nas escolas do agrupamento.	12
3.3. Classificação dos contactos e implementação de medidas	13
3.3.1. Medidas Individuais a aplicar aos contactos	13
3.3.2. Medidas coletivas a adotar pelo estabelecimento de educação	13
4. GESTÃO DE SURTOS	14
4.1. Cenários possíveis	14
4.2. Medidas a implementar em caso de surto	14
5. FUNCIONAMENTO E REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES	16
5.1. Medidas estratégicas implementadas para a abertura e funcionamento em segurança das escolas do Agrupamento	16
6. ESTRATÉGIAS DE SUBSTITUIÇÃO DO PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE	23
7. COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO COM PARCEIROS	23
8. DIVULGAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA E INFORMAÇÃO AO PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE	24

1. INTRODUÇÃO

O presente documento é uma atualização do Plano de Contingência vigente no Agrupamento desde março 2020 e das duas adendas posteriormente elaboradas, em maio e junho. Tem em conta as recentes orientações do Referencial para as escolas I 2020, emanado da DGS, para controlo da doença COVID-19. O objetivo é servir como referencial de atuação para a prevenção e controlo da transmissão do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no que respeita à gestão de casos, contactos e surtos de COVID-19, em contexto escolar.

1.1. Princípios de evidência e conhecimento científico.

- ✓ Este **vírus transmite-se** principalmente através de:
 - Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
 - Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.
- ✓ Atualmente, estima-se que **o período de incubação da doença** (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias.
- ✓ **A transmissão** de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.
- ✓ **A doença manifesta-se predominantemente por sintomas** respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros.
A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).
- ✓ **As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19** têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospital.

1.2. Medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, para minimizar o risco de infeção:

- Distanciamento entre pessoas;
- Higiene pessoal, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização de equipamentos de proteção individual (por exemplo máscaras);
- Higiene ambiental, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- Automonitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

Não havendo ainda uma vacina ou tratamento específico para esta doença, as medidas preventivas assumem um papel crucial no combate à COVID-19.

2. GESTÃO DE CASO

2.1. Identificação do Ponto Focal e substitutos, nas escolas do Agrupamento.

<i>Escola</i>	<i>Ponto Focal</i>	<i>Substituto</i>	<i>Substituto</i>
Sede - Ordem de Santiago	AO - Matilde Ascenso	AO – Olinda Oliveira	AO – Helena Costa
EB1/JI	Coord. – Sílvia Martinez	Docente Mariana Santos	Educadora Albertina Chambel
EB1/JI nº5	Coord- Ângela Bandarra	Docente Círia Geraldo	Docente Marisa Aniceto
EB1 nº7	Coord- Ana Paula Gonçalves	Docente Ana Luísa Pina	Docente Sandra Jesus
EB1/JI Faralhão	Coord- Sandra Moura	Docente Sandra Rodrigues	Educadora Gina Domingues
EB1/JI Manteigadas	Coord- António Carvalho	AO- Leonor Sousa	Docente Clarisse Paulino
EB1/JI Faralhão 1	Coord- Rita Silva	Docente Sónia Filipe	AO- Verónica César
EB1/JI Faralhão 2	Coord- Natércia Bentes	Docente Marta Nobre	Docente Ivone Rodrigues

2.2. Identificação das salas de isolamento, nas escolas do Agrupamento

Escola	Sala	Sala
Sede - Ordem de Santiago (a)	Bloco A – R/C – WC deficientes desativado	Bloco A – 1º andar – WC feminino desativado
EB1/JI	Ginásio WC I	Ginásio WC II
EB1/JI nº5	Casa de banho1-1ºandar-entrada do núcleo da biblioteca	Casa de banho2-1ºandar-entrada do núcleo da biblioteca
EB1 nº7	Sala nos pavilhões anexos/pátio	-
EB1/JI Faralhão	1.º Ciclo – WC alunos desativado	Pré-Escolar – WC alunos desativado
EB1/JI Manteigadas	WC dos “adultos”	-
EB1/JI Faralhão 1	WC de “adultos” do bloco B	-
EB1/JI Faralhão 2	WC deficientes sem utilização	Rés do Chão entre alas

2.3. Trajeto na deslocação de um caso suspeito até à sala de isolamento

Escola	Trajeto
Sede - Ordem de Santiago (a)	Dentro da escola sede, sempre que possível, os casos suspeitos identificados no R/C dos edifícios ou espaços exteriores seguem as indicações de trajeto até à sala de isolamento do R/C. Os casos identificados no 1º andar, seguem para a sala deste piso.
EB1/JI	Entrada exterior do ginásio (porta pequena) Sala de Isolamento 1 - WC1 que se encontra do lado direito após a entrada. Sala de Isolamento 2 - Seguir pela esquerda (devidamente identificado) até ao WC2.
EB1/JI nº5	Quem está no r/c – saída da sala de aula/refeitório em direção às escadas que dão acesso ao 1ºandar, no 1ºandar voltar à esquerda e seguir pelo corredor, no final do mesmo voltar à direita. As salas de isolamento encontram-se à direita (1) e à esquerda (2) imediatamente antes da porta que dá acesso ao núcleo da Biblioteca. Quem está no1º andar- seguir pelo corredor que dá acesso ao núcleo da biblioteca, no final do corredor voltar à direita. As salas de isolamento encontram-se à direita (1) e à esquerda (2) imediatamente antes da porta que dá acesso ao núcleo da Biblioteca.

EB1 nº7	Sair do edifício principal, virar à esquerda, sempre em frente na direcção da sala de isolamento. Esta está situada nos pavilhões anexos (pátio).
EB1/JI Faralhão	1.º Ciclo: Sala de aula – átrio – área de isolamento ou monobloco – pátio exterior – área de isolamento Pré-escolar: Sala de aula – polivalente – área de isolamento
EB1/JI Manteigadas	O discente sairá da sala devidamente acompanhado por um adulto (pelo acesso exterior das salas – 1º ciclo) e seguirá as setas colocadas no chão até à sala de isolamento.
EB1/JI Faralhão 1	O discente sairá da sala acompanhado pelo adulto (Ponto Focal) seguindo o caminho devidamente assinalado até à sala de isolamento. O mesmo é feito pela parte de trás da escola.
EB1/JI Faralhão 2	Partir das salas de aulas, seguir as escadas ou hall, o alpendre e no lado exterior dirigir-se à porta do WC dos deficientes.

2.4. Procedimentos a adotar perante um Caso Suspeito de COVID -19, na escola



Fig. 1 - Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar.

Perante a identificação de um caso suspeito de uma pessoa presente na escola, devem ser tomados os seguintes passos:

- 1.º) Ativar os procedimentos constantes no Plano de Contingência e contactar o ponto focal
- 2.º) O ponto focal acompanha o caso suspeito, se for menor, para a área de isolamento, seguindo os circuitos visualmente assinalados na escola.
Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento.
- 3.º) É contactado de imediato o encarregado de educação (EE), caso se trate de um menor de idade, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor.
O encarregado de educação deve dirigir-se à escola, preferencialmente em veículo próprio.
- 4.º) Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 e segue as indicações que lhe forem dadas.

Nota: O diretor ou o ponto focal da escola pode realizar o contacto telefónico, se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- ✓ **Se o caso não for considerado suspeito** de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado.
Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.
- ✓ **Se o caso for considerado suspeito** de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24) será encaminhado de uma das seguintes formas:
 - Autocuidado: isolamento em casa;
 - Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
 - Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

5.º) Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local.

Estes contactos telefónicos constam num documento visível na área de isolamento, e estão gravados no telemóvel do ponto focal e do diretor do estabelecimento de educação.

6.º) A Autoridade de Saúde Local:

- ✓ prescreve o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
- ✓ esclarece o caso suspeito, se adulto, ou o EE caso se trate de um menor sobre os cuidados a adotar, enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes
- ✓ A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade.

Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

7.º) A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com o estabelecimento de educação, procede a uma rápida avaliação da situação/risco, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar.

Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:

- Isolamento dos contactos que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados;
Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):
- Inquérito epidemiológico
- Rastreio de contactos;
- Avaliação ambiental.

8.º) A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e a escola sobre as medidas individuais e coletivas a implementar, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:

- Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfecção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

2.5. Procedimentos a adotar pela escola perante um caso confirmado de COVID -19, fora da escola.

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação, devem ser seguidos os seguintes passos:



Figura 2. Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar

Perante a comunicação ao estabelecimento de educação, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento deve-se:

1. Ativar o Plano de Contingência;
2. Contactar o ponto focal
3. A Direção do estabelecimento de educação ou o ponto focal contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação;
4. A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a investigação epidemiológica:
 - Inquérito epidemiológico;

- Rastreio de contactos;
- Avaliação ambiental.

5. De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino, sobre quais as medidas individuais e coletivas a implementar, nomeadamente:

- Isolamento de contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

2.6. Medidas a adotar pelo caso confirmado.

- ✓ Quando o teste laboratorial (rRT-PCR) é positivo para COVID-19, o indivíduo deve permanecer em isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada (Norma n.º 004/2020 da DGS).

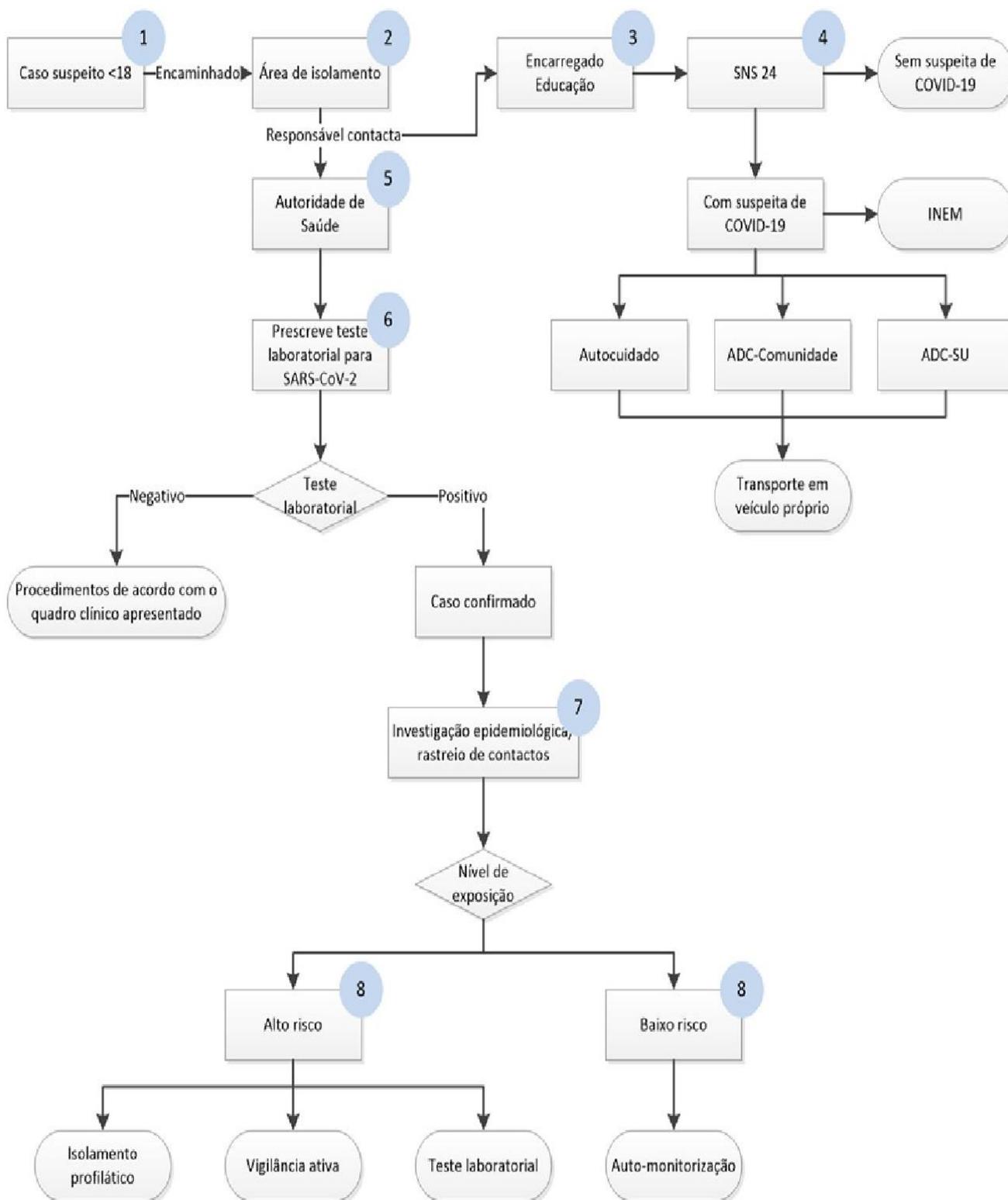
A definição do local de isolamento dependerá da gravidade do quadro clínico e das condições de habitabilidade de cada pessoa.

- ✓ **As pessoas com COVID-19, são consideradas curadas quando:**

- Apresentam ausência completa da febre (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante 3 dias consecutivos, e
- Apresentam teste laboratorial (rRT-PCR) negativo, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19) **OU** dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19).

Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode regressar à escola.

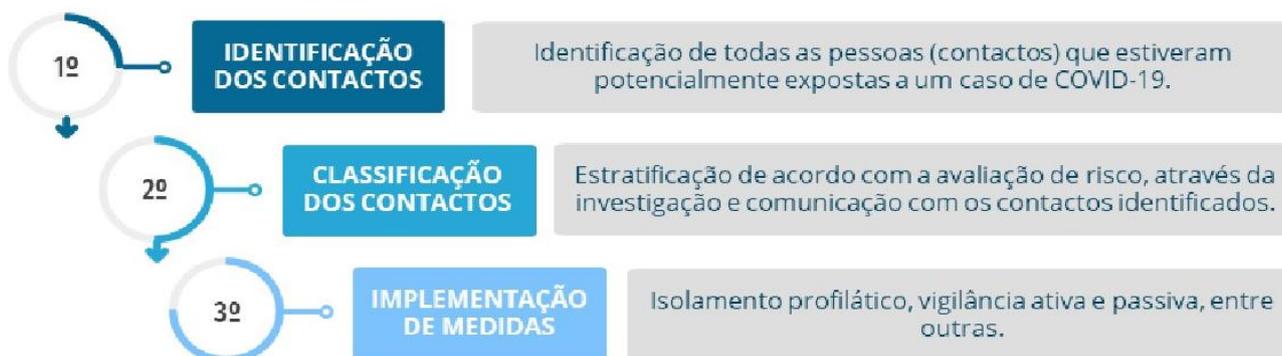
2.7. Fluxo de atuação perante caso de COVID -19



3. RASTREIO DE CONTACTOS

O rastreio de contactos é uma medida de saúde pública cujo objetivo é a rápida identificação de pessoas que estiveram em contacto com um caso confirmado de COVID-19, garantindo a identificação de possíveis casos secundários, com vista à interrupção da transmissão da doença.

Este rastreio compreende **três passos** (Norma n.º 015/2020 da DGS):



3.1. Identificação dos contactos

O rastreio de contactos deve ser iniciado prontamente após a confirmação de um caso de COVID-19, preferencialmente nas 12 horas seguintes à identificação do caso, incluindo os contactos na escola (alunos, pessoal docente, pessoal não docente), os coabitantes e contactos de outros contextos que possam ser relevantes (Norma n.º 015/2020 da DGS).

3.2. Procedimentos para atualização das listas de contactos dos alunos das turmas, pessoal docente e não docente, nas escolas do agrupamento.

- ✓ Os serviços administrativos elaboram/atualizam listagem de contactos dos docentes e não docentes do agrupamento, por escola;
- ✓ Os diretores de turma/titulares de turma/grupo elaboram/atualizam listagem de contactos dos alunos da turma/grupo (mais do que um...) e respetivos professores do conselho de turma/grupo;
- ✓ Os coordenadores dos diretores de turma solicitam aos DT informação e fazem listagem das turmas e dos alunos que têm irmãos nas escolas do agrupamento e que coabitam; no caso do 1º ciclo/pré escolar são os titulares de turma/grupo que recolhem essa informação.
- ✓ As listagens de contactos são entregues aos pontos focais e direção do agrupamento.

3.3. Classificação dos contactos e implementação de medidas

O risco de contrair infeção por SARS-CoV-2 é dependente do nível de exposição, sendo os contactos classificados, de acordo com esse nível, em exposição de alto risco e de baixo risco. Esta estratificação de risco é realizada pela Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública no decurso da investigação epidemiológica, de acordo com a Norma n.º 015/2020 da DGS

3.3.1. MEDIDAS INDIVIDUAIS A APLICAR AOS CONTACTOS

- ✓ **Contactos de alto risco** ficam sujeitos aos procedimentos de:
 - Isolamento profilático no domicílio ou noutra local definido pela Autoridade de Saúde, até ao final do período de vigilância ativa (Despachos n.º 2836-A/2020 e/ou n.º 3103-A/2020);
 - Teste laboratorial para deteção de SARS-CoV-2;
 - Vigilância ativa durante 14 dias, desde a data da última exposição (mesmo com teste negativo)

- ✓ **Contactos de baixo risco** ficam sujeitos aos procedimentos de:
 - Vigilância passiva, com monitorização de sintomatologia pelos encarregados de educação, se menores, ou pelo próprio, durante 14 dias desde a data da última exposição

3.3.2. MEDIDAS COLETIVAS A ADOTAR PELO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO

A Autoridade de Saúde pode determinar, além das medidas individuais a adotar pelos contactos, outras medidas coletivas a aplicar pelo estabelecimento de educação ou ensino, em obediência do Princípio da Proporcionalidade:

- Encerramento de uma ou mais turmas;
- Encerramento de uma ou mais zonas do estabelecimento de educação ou ensino;
- Encerramento de todo o estabelecimento de educação *.

**O encerramento de todo o estabelecimento de educação só deve ser ponderado em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de Saúde Regional e Nacional.*

4. GESTÃO DE SURTOS

Surto é qualquer agregado de 2 ou mais casos com infeção ativa e com ligação epidemiológica ou dois ou mais casos com origens diferentes.

4.1. Cenários possíveis:

A. **“Surto” numa turma:** casos numa turma ou turmas que funcionem em coorte (com atividades e eventos comuns). Nas coortes, as cadeias de transmissão poderão ficar circunscritas a este grupo de contacto mais próximo;

B. **“Surto” em várias turmas sem ligação epidemiológica:** casos que ocorrem em diferentes turmas no mesmo período temporal, mas sem ligação epidemiológica entre eles;

C. **“Surto” em várias turmas com ligação epidemiológica:** casos que ocorrem em diferentes turmas, resultantes de transmissão secundária ou terciária dentro da comunidade escolar;

D. **“Surto” sem controlo de transmissão:** elevado número de casos em diferentes grupos da comunidade escolar (alunos, pessoal docente e não docente) com transmissão não controlada.

4.2. Medidas a implementar em caso de surto

CENÁRIOS

MEDIDAS CUMULATIVAS A IMPLEMENTAR

A

A Autoridade de Saúde Local decidirá de acordo com a avaliação de risco quais as medidas de controle a implementar, incluindo:

- Isolamento dos casos;
- Rastreio de contactos;
- Isolamento profilático dos contactos de alto risco;
- Realização de testes laboratoriais aos contactos de alto risco.

- B** A Autoridade de Saúde Local estuda a relação entre os casos e serão avaliadas medidas adicionais em relação ao cenário A, incluindo:
- Encerramento das turmas com casos confirmados, durante 14 dias desde a data de início de isolamento profilático de todos os contactos;
 - Encerramento de uma ou mais zonas da escola, durante 14 dias desde a data de início de isolamento profilático de todos os contactos.
- C** A Autoridade de Saúde Local estuda a relação entre os casos e serão avaliadas medidas adicionais em relação ao cenário B, incluindo:
- Alargamento das medidas de isolamento a contactos de baixo risco.
- D** A Autoridade de Saúde Local, em articulação com as Autoridades de Saúde Regional e Nacional, pode considerar a necessidade de escalar as medidas, avaliando o encerramento temporário do estabelecimento de educação ou ensino. A sua reabertura deverá ocorrer quando a Autoridade de Saúde assim o determinar, com base no controlo da situação epidemiológica e quando esta não representar risco para a comunidade escolar.

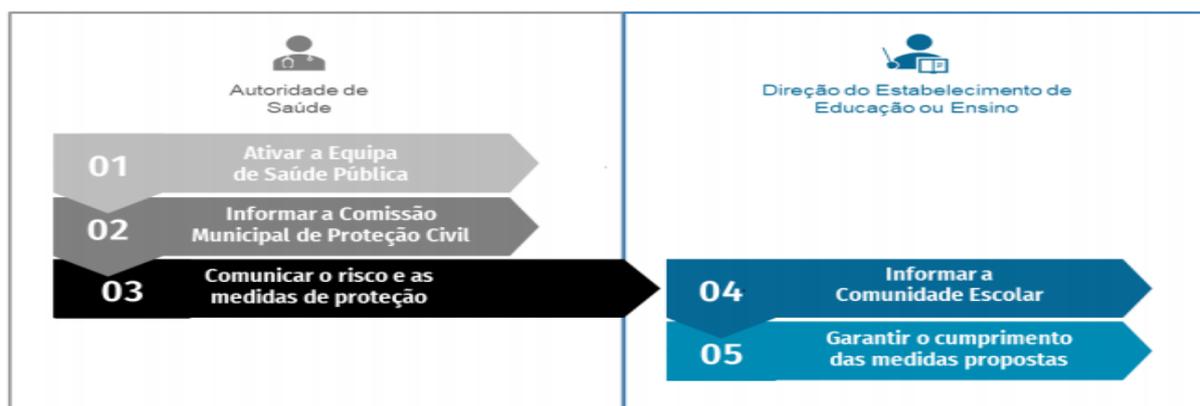


Figura 3. Fluxograma de atuação perante um surto em contexto escolar

1.º) A Autoridade de Saúde Local ativa a Equipa de Saúde Pública. Esta equipa criada pelos Agrupamento de Centros de Saúde (ACeS) são lideradas pela Autoridade de Saúde em articulação com a Equipa de Saúde Escolar.

2.º) Perante um surto de COVID-19 ou um caso com grande transcendência social, a Autoridade de Saúde Local informa a Comissão Municipal de Proteção Civil.

3.º) A Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública comunica à Direção do estabelecimento de educação o risco e as medidas de proteção individuais e coletivas a adotar.

4.º) A Direção do estabelecimento de educação informa todos os encarregados de educação e restante comunidade escolar da existência de um surto, das medidas que foram tomadas e das que deverão ser adotadas.

Esta comunicação deve ser detalhada, preservando a confidencialidade e anonimato dos envolvidos.

5.º) A Direção do estabelecimento de educação assegura a disponibilização de recursos e equipamentos para garantir o cumprimento das medidas indicadas pela Autoridade de Saúde. Neste processo o papel das Autarquias é fundamental.

O encerramento de parte ou da totalidade do estabelecimento de educação ou ensino não implica necessariamente a interrupção do processo pedagógico ou de aprendizagem.

5. FUNCIONAMENTO E REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES

5.1. Medidas estratégicas implementadas para a abertura e funcionamento em segurança das escolas do Agrupamento

Organização dos espaços e funcionamento

Escola	Horários	Espaços	Equipamentos/materiais
Todas as escolas	Entradas dos alunos na escola - 10 minutos antes do toque; Intervalos dos alunos - Feitos no exterior, exceto nos dias de chuva em que os alunos podem ficar na sala ou sob coberturas, no	Espaço escolar, interno e externo – Circuitos de circulação assinalados; Salas de Isolamento criadas. Salas de aula – portas mantidas abertas durante as atividades letivas.	Dispensadores de desinfetante – Existentes na entrada da escola, dos serviços, áreas comuns e salas. - À entrada do recinto escolar, todos os indivíduos, adultos, têm que higienizar as mãos com solução própria;

	<p>exterior, quando existam;</p> <p>Higienização das mãos- À entrada da escola e entrada/saída da sala de aula (todos os alunos e professores)</p> <p>Atendimento aos Pais/EE: Por marcação, ao longo do ano letivo (articulação DT/TT/TG e EE). Entrada exclusiva ao EE.</p>	<p>Casas de Banho - As idas ao WC podem efetuar-se durante o decorrer das aulas. Um aluno de cada vez para evitar aglomerações;</p> <p>Refeitório - Apelar aos alunos/EE para fazerem as refeições em casa, sempre que possível, sem prejuízo do seu direito de almoçar na escola;</p>	<p>Máscaras – Entrega de 1 máscara por período a docentes e não docentes.</p> <p>Máscaras – Utilização Todos os elementos adultos da Comunidade escolar bem como qualquer outro elemento externo têm de usar máscara;</p> <p>Bolas desportivas - expressamente proibidas no recinto escolar;</p> <p>Equipamentos lúdicos desativados</p> <p>Lancheiras/ Lanches –Os alunos trazem lanche de casa devidamente acondicionado. Em dias de chuva este poderá ser consumido no interior da escola/sala de aula. (Os alunos, na escola sede, são responsáveis pela manutenção da limpeza do local.)</p>
<p>Escola Sede - Ordem de Santiago</p>	<p>Turmas - Divisão em Turnos Manhã/Tarde. (Com aulas, maioritariamente, de manhã ou de tarde)</p> <p>Turno da manhã- Das 8h às 13,25h</p> <p>Turno da tarde – Das 13,35h às 19h05;</p> <p>Intervalos entre aulas – Duração de 5 minutos</p>	<p>Espaços de estadia/recreio- Feita a divisão do espaço exterior da escola/Pátios em 2 zonas (separação de ciclos):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2º ciclo – Zona de entrada da escola e em redor do bloco A; • 3º ciclo e secundário – Zona em redor do bloco B e do refeitório. <p>Ginásio -Transformado em balneário com 6 boxes, divididas por cortinas, supervisionadas por</p>	<p>Máscaras -</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Entrega de kits:</u> - Alunos: 3 máscaras por período, entregue pelo DT na receção aos EE; - Professores: 1 máscara por período; • <u>Utilização:</u> - Não é permitida a entrada de qualquer elemento da Comunidade Educativa sem máscara;

		<p>funcionários e docentes das turmas;</p> <p>Salas específicas encerradas. Os alunos manter-se-ão sempre na mesma sala, em todas as disciplinas, exceto Ed. Física.;</p> <p>Espaços exteriores das salas- A circulação de alunos é da responsabilidade das AO;</p> <p>Sala de Diretores de Turma- Para uso exclusivo dos Diretores de Turma e receção a encarregados de educação (limite de 5 pessoas ao mesmo tempo no espaço);</p> <p>Bar - Estabelecida uma lotação de 20 a 25 pessoas para aquisição de bens alimentares não sendo permitida a permanência no local;</p> <p>Reprografia /Impressões - os docentes devem privilegiar o envio por e-mail para reprografia.aveos@gmail.com), solicitando desta forma as suas cópias</p>	<p>- É obrigatório uso de máscara por parte dos alunos e dos adultos, dentro da escola;</p> <p>-É permitido qualquer tipo de máscara (distribuída pela escola, descartáveis ou outra)</p> <p>Kit de desinfeção das mãos- Apelar aos alunos para serem portadores do seu Kit de desinfeção das mãos.</p> <p>Ténis - Os alunos devem ser portadores de um segundo par de ténis apenas para a prática da disciplina de EDF;</p> <p>Máquinas de venda desativadas.</p>
<p>EB1/JI Setúbal</p>	<p>- Horário entrada e saída: Pré escolar – 9:00 às 15:00 1º ciclo – 9:30 às 15:30/17:00</p> <p>- Horário intervalo: 1º e 2º anos – 10:30 – 11:00 3º e 4º anos – 11:00 – 11:30</p> <p>- Horário de almoço: Pré escolar 11:30 às 12:30</p>	<p>- Atendimento aos EE – gabinete 1;</p> <p>- A circulação dos alunos no exterior é da responsabilidade das Educadoras e Professores titulares e das AO;</p> <p>- A circulação dos alunos no interior do refeitório é da responsabilidade</p>	<p>- Os alunos devem ser portadores de um segundo par de ténis apenas para a prática da disciplina de Mot. E Expressão físico motora no interior do ginásio;</p> <p>- Todos os alunos devem higienizar as mãos à entrada da</p>

	<p>1º e 2º anos – 12:30 às 13:30 3º e 4º anos – 13:30 às 14:30</p>	<p>das cozinheiras e AO;</p> <ul style="list-style-type: none"> - A entrada para o refeitório é feita pela porta do ginásio e a saída pela porta do refeitório; - Cada 3 turmas terá um espaço específico no pátio para o seu intervalo 	<p>sala de aula, antes e depois do lanches e almoço (no wc da sala de aula)</p>
<p>EB1/JI nº5</p>	<p>Horários:</p> <p>1º e 2ºanos: Modelo 1 - 9h15-10.45h - 11h15-12h45 /14.10-15h40 - 16h10-17h10</p> <p>3º e 4ºanos e T19 Modelo 2 9h00-11h -11h30-13h /14h30-15h30 - 16h00-17h00</p> <p>-Os professores titulares de turma, no horário de entrada e saída da sua turma, deslocam-se ao portão. Os alunos aguardam pelo professor à entrada e são encaminhados pelo mesmo à saída;</p> <p>-As AO e/ou Docentes do Pré-Escolar aguardam as crianças no portão, levando-as até à entrada do edifício onde, em espaço próprio, haverá a troca de calçado; Ao final do dia, as crianças serão acompanhadas até ao portão pelas AO e/ou docentes.</p>	<p>-As idas ao WC podem efetuar-se durante o decorrer da aula. Um aluno de cada vez... evitar aglomerações;</p> <p>-As salas de aula terão lugares marcados e na porta haverá uma planta da sala;</p> <p>-Os lanches serão consumidos dentro da sala de aula;</p> <p>-O refeitório será utilizado por três turmas de cada vez, em grupos organizados, sendo que os alunos se sentam sempre no mesmo local;</p> <p>- O ginásio será utilizado apenas por uma turma de cada vez;</p> <p>-Apelar aos EE para a verdadeira necessidade da utilização do AAAF, sem prejuízo do seu direito de utilização;</p> <p>-No exterior das salas, dentro do edifício, a circulação de alunos é da responsabilidade dos docentes e dos AO;</p> <p>Intervalos: -Serão feitos no exterior e não em</p>	<p>-Os alunos devem ser portadores de um segundo par de ténis apenas para a prática de EDF;</p> <p>-Todo o material escolar dos alunos será guardado dentro da sala de aula</p> <p>Impressões: - solicitar com 24h de antecedência a impressão de documentos (gabinete-máximo três pessoas).</p>

		<p>sala de aula;</p> <ul style="list-style-type: none">-Após os intervalos os alunos formam fila no local indicado/marcado.- A ida para o pátio traseiro (avenida) far-se-á pelo trajeto junto ao refeitório.-A vinda dos alunos do pátio traseiro para a porta do edifício far-se-á pelo trajeto da horta.-Durante o período dos intervalos os alunos serão supervisionados pelos professores titulares (de acordo com o seu horário de vigilância) e pelas AO;-Durante o período do almoço a vigilância dos alunos é da responsabilidade das AO.- Serão marcados locais específicos, no exterior, para as diferentes turmas permanecerem durante os intervalos e almoço (Pré-Escolar e 1ªCiclo);-Na sala de professores, serão permitidos quatro adultos ao mesmo tempo (intervalos e almoço);-No gabinete da Coordenação, serão permitidos três adultos ao mesmo tempo.	
EB1 nº7	Horários manhã e tarde – os alunos do 1º e 2º anos terão o horário das 9h10 às 17h30. Os alunos do 3º e 4º ano terão o horário das 9h00 às 17h30.	<p>-No exterior das salas a circulação de alunos é da responsabilidade das AO;</p>	<p>-É permitido qualquer tipo de máscara (distribuída pela escola, descartáveis ou outra)</p> <p>-Não há lugar a kit de desinfeção das mãos trazido de casa pelos</p>

	<p>Intervalo da manhã – 1º e 2º anos das 10h45 às 11h15 e os alunos do 3º e 4º anos das 11h00 às 11h30.</p> <p>Almoço – 1º e 2º anos das 12h45 às 14h10 e os alunos do 3º e 4º anos das 13h00 às 14h30.</p> <p>Intervalo da tarde – 1º e 2º anos das 15h40 às 16h10 e os alunos do 3º e 4º anos das 15h30 às 16h00.</p>		alunos.
<p>EB1/JI Faralhão</p>	<p>-Horário de entrada às 9h. Alunos com prolongamento no pré-escolar entram às 8h30.</p> <p>-Intervalos desfasados entre o pré e o 1º ciclo: Pré das 10h30 às 11h 1ºciclo das 11h às 11h30</p> <p>-Almoços: Pré das 12h às 13h 1º ciclo das 13h às 14h30 Saídas às 15h30 Alunos co AEC às 17h</p>	<p>-Dispensador de álcool gel no exterior para higienização das mãos à entrada e saída da escola.</p> <p>-Definição de trajetos de circulação na escola.</p> <p>-Sistema de rotatividade por turma dos espaços exteriores durante os intervalos.</p> <p>-Refeitório: uma turma de cada vez com horário e lugares marcados.</p>	<p>-Troca de calçado pelos adultos que exercem funções no pré-escolar.</p> <p>-Troca de calçado pelos alunos do pré-escolar.</p> <p>-Limpeza dos materiais e espaços da responsabilidade das Assistentes Operacionais.</p>
<p>EB1/JI Manteigadas</p>	<p>- Os intervalos do Pré-escolar são diferentes do 1º Ciclo.</p> <p>-Almoços em turnos diferentes</p>	<p>- Nos intervalos, cada turma terá apenas um espaço: uma no campo de jogos e a outra no pátio da escola. Semanalmente as turmas trocarão de espaço.</p> <p>-Entre turmas, haverá um período mínimo de 5 minutos para desinfetar o refeitório;</p>	<p>- No final de cada intervalo os corrimões do campo de jogos serão desinfetados;</p> <p>- Os alunos estão proibidos de trazer brinquedos para os intervalos.</p>

		<p>-Após cada utilização dos WC estes serão desinfetados por uma AO;</p> <p>- Cada turma terá de respeitar o percurso traçado para entrar na sala de aula.</p>	
<p>EB1 nº1 Faralhão</p>	<p>- O horário do intervalo é igual para ambas as turmas. No entanto, cada uma estará em espaços diferentes. Uma numa metade, outra noutra metade do pátio da escola;</p> <p>- Almoços em dois turnos diferentes;</p>	<p>- Nos intervalos, cada turma terá apenas um espaço;</p> <p>- Entre turmas, haverá um período de cerca de 15 minutos para desinfetar o refeitório;</p> <p>- Sempre que os alunos estão em sala de aula e sempre que necessário, procede-se à desinfecção dos WC's por uma AO;</p> <p>- Cada turma terá de respeitar o percurso traçado para entrar na sala de aula e para circular na escola.</p>	<p>- Foram distribuídas máscaras e aventais descartáveis para cada docente e Assistentes Operacionais;</p> <p>- A Junta de Freguesia do Sado procedeu à instalação de 1 dispensador de álcool gel à entrada do estabelecimento de ensino;</p> <p>- No final de cada intervalo proceder-se-á à desinfecção de espaços comuns;</p> <p>- Os alunos estão proibidos de trazer brinquedos e/ou objetos pessoais para os intervalos.</p>
<p>EB1 nº2 Faralhão</p>	<p>- No período do almoço irão almoçar 2 turmas de cada vez: turma 3 e turma 14, das 12h:30m às 14h:00 e turma 4 e turma 5 das 13h:00 às 14h:30m.</p> <p>- Nas horas de entradas e saídas, todos os alunos irão entrar nos respetivos blocos pela porta das traseiras e irão sair pela porta da frente.</p>	<p>- A sala de isolamento irá funcionar na casa de banho para deficientes, uma vez que na escola não existem crianças que necessitem do seu uso. Foi apetrechada com todos os materiais previstos no Plano de Contingência;</p> <p>-Todos os percursos se encontram devidamente assinalados e bem visíveis;</p>	<p>- O agrupamento distribuiu um conjunto de 3 máscaras descartáveis para cada docente e Assistentes Operacionais;</p> <p>- A Junta de Freguesia do Sado mandou instalar 1 dispensador de álcool gel à entrada do estabelecimento de ensino para que, cada criança proceda à higienização de mãos assim que entre na escola;</p> <p>- Foram distribuídos aventais descartáveis, utilização se necessário para a sala de isolamento.</p>

6. ESTRATÉGIAS DE SUBSTITUIÇÃO DO PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE

(em caso de absentismo por doença ou necessidade de isolamento profilático)

Escola	Estratégia (pessoal docente)	Estratégia (pessoal não docente)
Sede - Ordem de Santiago	-Sempre que possível, e em caso de falta do docente, o mesmo avisa antecipadamente (evitando a circulação de alunos nos corredores). Os alunos serão direcionados para um espaço no exterior acompanhados por técnicos ou outro a determinar pela direção.	Face à escassez de recursos e a outros fatores que poderão surgir nomeadamente situações de risco ao nível da saúde, a substituição do pessoal em falta terá que ser vista caso a caso por parte da direção do agrupamento podendo representar a deslocação de elementos entre as escolas que compõem o agrupamento ou através da criação de uma bolsa de professores de substituição.
EB1/JI EB1/JI nº5 EB1 nº7 EB1/JI Faralhão EB1/JI Manteigadas EB1/JI Faralhão 1 EB1/JI Faralhão 2	- No caso da falta docente ocorrer ao início ou término do horário, os Pais/EE deverão, sempre que possível, ser avisados antecipadamente; - As atividades letivas passam a ser asseguradas pelo professor de apoio, não podendo os alunos ser distribuídos pelas restantes salas de aula;	

7. COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO COM PARCEIROS

Pela sua importância estratégica, a articulação com os parceiros da comunidade educativa, deve ser promovida e potenciada. É fundamental garantir o cumprimento de todos os procedimentos, como estratégia de envolvimento em todo o processo e, sempre que possível, na tomada de decisão, através da participação de todos, desde o momento inicial na resposta a um surto.

8. DIVULGAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA E INFORMAÇÃO AO PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE

Este documento será enviado por email a todos os docentes e pessoal não docente e colocado na página web do agrupamento (<https://www.aveordemsantiago.pt>), ficando disponível para a consulta de todos os interessados.

Dada a importância da informação constante neste documento, recomenda-se que nas aulas de Cidadania e Desenvolvimento, e/ou outras, o mesmo ou partes deste, sejam analisadas com os alunos.